

DECRETOS

DECRETO Nº 69.570, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.402.748,00 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1				
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
20046 FUNDAÇÃO SIST. EST. DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17564		10	
TOTAL			10	
TOTAL GERAL			10	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
04.121.2033.5940 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES	17564	4	10	
TOTAL GERAL			10	
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
48057 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17564	4.402.728		
TOTAL			4.402.728	
TOTAL GERAL			4.402.728	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
12.122.4807.6351 APOIO TÉCNICO ADM. DO ENSINO SUPERIOR	17564	4	4.402.728	
TOTAL GERAL			4.402.728	
CENTRO EST. DE ED. TEC. "PAULA SOUZA"-CEETEPS				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17564		10	
TOTAL			10	
TOTAL GERAL			10	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
12.363.4809.5292 DESENVOL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	17564	4	10	
TOTAL GERAL			10	
TABELA 1				
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
20046 FUNDAÇÃO SIST. EST. DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	17564		10	
TOTAL			10	
TOTAL GERAL			10	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
04.121.2033.5940 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES	17564	3	10	
TOTAL GERAL			10	
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
48057 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	17564	4.402.728		
TOTAL			4.402.728	
TOTAL GERAL			4.402.728	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
12.122.4807.6351 APOIO TÉCNICO ADM. DO ENSINO SUPERIOR	17564	3	4.402.728	
TOTAL GERAL			4.402.728	
CENTRO EST. DE ED. TEC. "PAULA SOUZA"-CEETEPS				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	17564		10	
TOTAL			10	
TOTAL GERAL			10	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
12.363.4809.5292 DESENVOL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA			10	

17564	3	10	
TOTAL GERAL		10	
TABELA 2			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20046 FUNDAÇÃO SIST. EST. DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE			
TOTAL	17564	4	10
MAIO			10
TOTAL GERAL			10
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
48057 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	17564	4	4.402.728
MAIO			1.833.735
JUNHO			366.747
JULHO			366.747
AGOSTO			366.747
SETEMBRO			366.747
OUTUBRO			366.747
DEZEMBRO			368.511
TOTAL GERAL			4.402.728
CENTRO EST. DE ED. TEC. "PAULA SOUZA"-CEETEPS			
TOTAL	17564	4	10
DEZEMBRO			10
TOTAL GERAL			10
TABELA 2			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20046 FUNDAÇÃO SIST. EST. DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE			
TOTAL	17564	3	10
MAIO			10
TOTAL GERAL			10
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
48057 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	17564	3	4.402.728
MAIO			1.833.735
JUNHO			366.747
JULHO			366.747
AGOSTO			366.747
SETEMBRO			366.747
OUTUBRO			366.747
NOVEMBRO			366.747
DEZEMBRO			368.511
TOTAL GERAL			4.402.728
CENTRO EST. DE ED. TEC. "PAULA SOUZA"-CEETEPS			
TOTAL	17564	3	10
DEZEMBRO			10
TOTAL GERAL			10
TABELA 3			
MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	FOLHA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURE E VINCULADOS	REC. PROP. E OPER. CRED.
LEI ART PAR INC ITEM			
17990 13 Único* *	4.402.748	0	4.402.748
TOTAL GERAL	4.402.748	0	4.402.748

DECRETO Nº 69.571, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1				
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000 CASA CIVIL				
28010 FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP				
3 3 90 32 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	15001		100.000	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001	3	5.950.000	
TOTAL			6.050.000	
TOTAL GERAL			6.050.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.128.2832.5331 CAPACITAÇÃO DE ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	15001	3	5.950.000	
08.244.2832.4328 ARRECAÇÃO DE DOAÇÕES	15001	3	100.000	
TOTAL GERAL			6.050.000	
TABELA 1				
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
50000 SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS				
50001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		6.050.000	
TOTAL			6.050.000	
TOTAL GERAL			6.050.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
23.695.5005.4102 APOIO AOS MUNICÍPIOS-ESTÂNCIA	15001	3	6.050.000	
TOTAL GERAL			6.050.000	
TABELA 2				
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
28000 CASA CIVIL				
TOTAL	15001	3	6.050.000	
JUNHO			6.050.000	
TOTAL GERAL			6.050.000	
TABELA 2				
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
50000 SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS				
TOTAL	15001	3	6.050.000	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			6.050.000	
TOTAL GERAL			6.050.000	
TABELA 3				
MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	FOLHA		
RESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURE E VINCULADOS	REC. PROP. E OPER. CRED.	
LEI ART PAR INC ITEM				
17990 13 Único* *	6.050.000	6.050.000		0
TOTAL GERAL	6.050.000	6.050.000		0

DECRETO Nº 69.572, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita